
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através da Lei nº 4.777 de 16 de junho de 1978, os vencimentos do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores dos servidores contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcionalmente e equivalentemente à remuneração atribuída aos funcionários do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/78

Reajusta os salários referentes as funções constantes do Quadro Especial do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial do Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme tabela abaixo:

Denominação	Salário
Médico Assistente do Poder Legislativo	14.000,00
Engenheiro Civil	14.000,00
Técnico do Serviço de Refrigeração	9.936,00
Copidesque	9.660,00
Enfermeira Ana Neri	8.000,00
Supervisor Geral Ser. Hig. Cons. P. Leg.	7.000,00
Auxiliar Técnico do Serviço de Diretoria	6.000,00
Secretário Parlamentar	6.621,65
Auxiliar Técnico do Serviço de Redação	5.031,00
Mecânico de Veículo Auto-Motores	5.000,00
Auxiliar Técnico do Serviço de Revisão	4.692,00
Auxiliar Técnico do Serviço de Docum.	4.473,00
Noticiarista	4.000,00
Motorista	4.000,00
Eletricista	4.000,00
Telefonista	4.000,00
Mimeografista	3.900,00
Operador de Som	3.900,00
Recepcionista	3.500,00
Pesquisador de Leis	3.500,00

Auxiliar de Mecanógrafo	3.000,00
Ascensorista	2.184,00
Zelador	2.184,00
Porteiro	2.184,00
Auxiliar do Serviço de Refrigeração	2.002,00
Auxiliar de Operador de Som	2.002,00
Vigia	2.002,00
Auxiliar de Eletricista	2.002,00
Jardineiro	1.245,00
Faxineiros	1.245,00

Art. 2º - E atribuída a gratificação de função de 30 os salários dos servidores que exercem as funções de: Engenharia Civil, Médico assistente e Enfermeira Ana Neri, do Quadro Especial de Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Ficam extintos do Quadro Especial de Servidores do Poder Legislativo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, 2 (dois) cargos de Lavador de Carros.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Resolução atendidas com recursos próprios vinculados a classificação final programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor, na data da publicação e seus eleitos a partir de 1º de junho de 1978.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 28 de junho de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSE BAHIA
2º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3º Secretário.

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4º Secretário

DOE Nº 23.803, DE 07 DE JULHO DE 1978.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.